



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

LEI N.º164/2002

DE 01 DE OUTUBRO DE 2002

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de **RS.35.000,00(Trinta e cinco mil reais)**, no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado:

60000 – Secretaria Municipal de Promoção Social	
60.103 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais	
16 – Habitação	
482 – Habitação Urbana	
0014 – Gestão Habitacional	
1026 - Aquisição de Terrenos para Regularização de Loteamento Irregulares	
45.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	F.001 RS. 35.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os previstos dos incisos II e III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal N° 4320/64

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, 01 DE OUTUBRO DE 2002

ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal